



Camara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"



Documento Assinado Digitalmente por: VALDSON NOGUEIRA FERRAZ TORRES
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f61680e8-9970-4d14-44ae-49e752815962

CARTA-CONVITE Nº 001/2015

EDITAL

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL OU EMPRESA ESPECIALIZADO (A) PARA QUE O (A) MESMO (A) DÊ A ASSESSORIA LEGISLATIVA MUNICIPAL A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO.



Camara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"



Documento Assinado Digitalmente por: VALDSON NOGUEIRA FERRAZ TORRES
Acesse em: <https://stc.ce.tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: f61680e8-9970-4d14-44ae-49e752815962

Comunicação Interna n.º 002/2015

Data: 05 de janeiro de 2015.

Do: Controle Interno

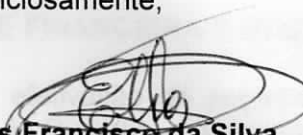
Ao: Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão

Assunto: Contratação de um profissional ou empresa especializado (a) para que o (a) mesmo (a) dê Assessoria Legislativa Municipal a Câmara Municipal de Ribeirão.

Senhor Presidente,

Constatada a necessidade pela Secretaria Legislativa, solicitamos de Vossa Excelência autorizar a Comissão Permanente de Licitação a formalizar processo na modalidade pertinente, para Contratação de um profissional ou empresa especializado (a) para que o (a) mesmo (a) dê Assessoria Legislativa Municipal a Câmara Municipal de Ribeirão, conforme anexo.

Atenciosamente,


Elias Francisco da Silva
Controlador Interno



Camara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"



Documento Assinado Digitalmente por: VALDSON NOGUEIRA FERRAZ TORRES
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epd/validarDoc.seam> Código do documento: f61680e8-9970-4d14-44ae-49e752815962

ANEXO I

OBJETO:

Contratação de um profissional ou empresa especializado (a) para que o (a) mesmo (a) dê a Assessoria Legislativa Municipal a Câmara Municipal de Ribeirão.

FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Os serviços serão prestados na sede da Câmara Municipal de Ribeirão, sempre que necessária a convocação por parte da Presidência, ou no escritório do contratado, além de ficar a disposição para qualquer tipo de consulta ou orientação jurídica, tanto pessoalmente ou por meio de comunicação.

O cálculo da proposta deverá ser feito englobando todos os serviços, impostos e obrigações em um único valor mensal, não se incluindo no preço, serviços extras como defesas judiciais da Câmara Municipal de Ribeirão e defesa pessoal do Presidente, devendo estes, se ocorrerem, serem custeados pelas partes envolvidas, o que constará em contratos isolados.

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado no mês subsequente ao da prestação dos serviços;

O valor máximo admitido para prestação do serviço é de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)** mensais.

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos para efetivação do pagamento dos serviços contratados serão próprios da Câmara Municipal de Ribeirão, e a classificação da dotação orçamentária já especificada no Edital está constante do orçamento aprovado para o Exercício 2015.

DESPESAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

As despesas necessárias para execução dos serviços, tais como transporte, alimentação, material e hospedagem, correrão por conta da Câmara Municipal.

DESPESAS FISCAIS, TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS:

As despesas fiscais, trabalhistas e previdenciárias resultantes desta contratação são de responsabilidade do contratado, devendo as propostas já estarem acrescidas de todas as obrigações.



Camara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"




Documento Assinado Digitalmente por: VALDSON NOGUEIRA FERRAZ TORRES
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f61680e8-9970-4d14-44ae-49e752815962

Ribeirão/PE, 07 de janeiro de 2015.

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a Comissão Permanente de Licitações, que proceda à abertura de processo licitatório na modalidade cabível, para **Contratação de um profissional ou empresa especializado (a) para que o (a) mesmo (a) dê a Assessoria Legislativa Municipal a Câmara Municipal de Ribeirão**, conforme solicitação emitida pelo Controle Interno, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

Atenciosamente,


Mário Teixeira de Paula
Presidente



Câmara Municipal do Ribeirão

Casa "José Coutinho"



Documento Assinado Digitalmente por: VALDSON NOGUEIRA FERRAZ TORRES
Acesse em: <https://stc.ce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: f61680e8-9970-4d14-44ae-49e752815962

PORTARIA Nº 001/2015

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal do Ribeirão, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto na Lei Orgânica do município do Ribeirão e no Regime Interno desta Casa Legislativa

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para a composição da CPL- **Comissão Permanente de Licitação** deste Poder Legislativo, para o Exercício de 2015, os funcionários abaixo descritos:

1. Servidor Efetivo: ELIAS FRANCISCO DA SILVA – **PRESIDENTE**
2. Servidor Efetivo: DJAIR SANTOS DE ALMEIDA- **SECRETÁRIO**
3. Servidora Efetiva: JURACI FERREIRA DA SILVA - **MEMBRO**

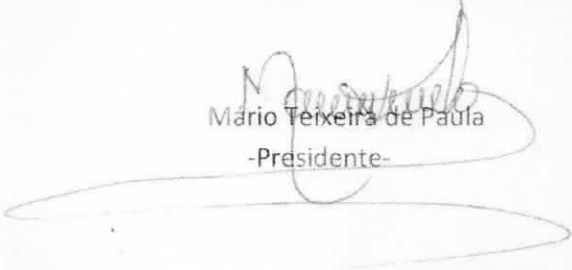
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 02 de janeiro de 2015.


Mário Teixeira de Paula
-Presidente-



Camara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"



Documento Assinado Digitalmente por: VALDSON NOGUEIRA FERRAZ TORRES
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f61680e8-9970-4d14-44ae-49e752815962

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2015
CARTA - CONVITE Nº 001/2015
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

EDITAL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da Câmara Municipal de Ribeirão, Estado de Pernambuco, instituída pela Portaria nº 001/2014 de 02 de janeiro de 2014, torna público que fará realizar no próximo dia **21 de janeiro de 2014**, às 11:30 horas, licitação na modalidade **CONVITE**, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendendo a solicitação do Controle Interno da Câmara, de acordo com as normas estabelecidas neste Convite da seguinte forma:

1. OBJETO:

1.1. O presente Convite tem por objetivo a Contratação de um profissional ou empresa especializado (a) para que o (a) mesmo (a) dê Assessoria Legislativa Municipal a Câmara Municipal de Ribeirão, conforme planilha orçamentária anexa.

2. ANEXOS DO EDITAL

2.1. São anexos do Edital fazendo parte integrante e inseparável:

1. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e 14 anos em qualquer trabalho (Anexo I);
2. Declaração de inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação para participar no presente processo licitatório (Anexo II);
3. Modelo de Proposta (Anexo III);
4. Minuta do Contrato (Anexo IV); e
5. Planilha Orçamentária Básica (Anexo V).

3. PRÉ-REQUISITOS DO LICITANTE PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Não se encontre submetido à suspensão temporária do direito de participar em processos licitatório, face a sanção administrativa imposta pelo Poder licitante;

3.2. Não tenha sido declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, ressalvada a hipótese de reabilitação, na forma da lei;

3.3. Seja empresa legalmente estabelecida no país, que atenda as condições e as exigências do presente EDITAL e seus ANEXOS, que exerça atividades relacionadas com o objeto desta licitação.



Camara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"



Documento Assinado Digitalmente por: VALDSON NOGUEIRA FERRAZ TORRES
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f61680e8-9970-4d14-44ae-49e752815962

4. INFORMAÇÃO SOBRE EDITAL

4.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverá ser dirigida por escrito ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, no endereço supracitado.

4.2. Todos os documentos contidos que vierem a instruir o processo, nele ficarão retidos e deverão ser entregues no original, por publicação na imprensa oficial, ou, por cópia devidamente autenticada em cartório competente, podendo também ser autenticada pela Comissão nos termos da Lei.

5. HABILITAÇÃO

5.1- Para habilitação ao presente Convite, exigir-se-á dos interessados, documentação que comprove:

- a) Personalidade Jurídica;
- b) Personalidade Física;
- c) Regularidade Fiscal.

A personalidade Jurídica será comprovada mediante a apresentação de cópia do Registro Comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo da sociedade e alterações posteriores devidamente registradas e no caso de sociedade por ações, acompanhará cópia da ata da posse da última diretoria devidamente arquivada;

A Personalidade Física será comprovada mediante a apresentação de cópia do documento de identidade ou da Identidade de Advogado emitida pela OAB, de Administrador de Empresas ou Registro no Conselho Regional de Contabilidade.

A Regularidade fiscal será comprovada mediante a apresentação da Inscrição no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica - C.N.P.J., Certidão de Regularidade com a Previdência Social (CND/INSS); Certidão de Regularidade como FGTS (CRF); Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão de Débitos Trabalhistas; Certidão de Regularidade Fiscal, emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco; e documento de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (C.P.F.), para Pessoas Físicas.

5.2. LICITANTE INABILITADO:

5.2.1. O licitante inabilitado deverá retirar o seu envelope contendo a proposta no prazo de 05 (cinco) dias da data da intimação do ato que a excluir definitivamente do certame, após o que será providenciada a sua destruição pela CPL.

5.3. ESTE CONVITE SERÁ ESTENDIDO A QUALQUER INTERESSADO QUE SE APRESENTE FORMALMENTE ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.

6. PROPOSTA



Camara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"



Documento Assinado Digitalmente por: VALDSON NOGUEIRA FERRAZ TORRES
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f61680e8-9970-4d14-44ae-49e752815962

6.1. A PROPOSTA OBRIGATORIAMENTE COMPREENDERÁ DOS SEGUINTE ELEMENTOS:

- 6.1.1. Consignar, em moeda nacional, o preço global;
- 6.1.2. Conter assinatura do licitante responsável na última folha, e rubrica nas demais folhas;
- 6.1.3. Em caso de divergência entre os preços expressos em algarismos e por extenso, serão considerados os preços por extenso;
- 6.1.4. Não será considerada a proposta que contiver qualquer vantagem não prevista neste Convite, caracterizada por preço ou vantagem baseada em ofertas dos demais licitantes;
- 6.1.5. Uma vez abertas às propostas, não serão admitidos pedidos de retificação de preços ou sobre quaisquer outras as condições oferecidas;
- 6.1.6. Ser apresentada em papel que conste o nome, endereço e CNPJ da empresa do LICITANTE, caso pessoa jurídica;
- 6.1.7. O prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

7. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS.

7.1. Os documentos de habilitação e proposta de preços serão entregues a CPL nos primeiros quinze minutos da sessão de que trata o preâmbulo, improrrogavelmente, e apresentados por representantes da proponente devidamente qualificado, mediante documento procuratório público ou particular, no último caso com firma reconhecida por serventuário competente.

7.2. Os documentos de habilitação e a proposta deverão ser apresentados devidamente lacrados em cujas faces externas levarão as indicações do órgão licitante, do certame licitatório a que se refere, da empresa proponente e da natureza do conteúdo que encerra, respeitando as seguintes referências:

Nome do Licitante
Endereço do Licitante

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
Rua João Pessoa, 549 - Centro
RIBEIRÃO - PERNAMBUCO

ENVELOPE N. 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
ENVELOPE N. 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

8. PROCEDIMENTO



Camara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"



Documento Assinado Digitalmente por: VALDSON NOGUEIRA FERRAZ TORRES
Acesse em: <https://etec.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f61680e8-9970-4d14-44ae-49e752815962

8.1. O procedimento da licitação observará as fases e condutas estabelecidas no art. 43 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

9. JULGAMENTO

9.1. O julgamento processar-se-á da seguinte forma:

- I. A Comissão receberá os envelopes contendo a documentação e as propostas e preços, procedendo a abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e as propostas de preços, procedendo a abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação, depois de examinados, serão excluídas as que estiverem em desacordo com as exigências da licitação, considerando-se habilitados os demais concorrentes.
- II. Declarados habilitados os proponentes, a Comissão, caso não haja recurso, passará ao julgamento das propostas de preços sendo considerada(s) vencedora(s) a(s) proposta(s) que apresentar (em) menor preço global e atender os princípios estabelecidos neste Convite.
- III. Caso haja interposição de recursos quanto à fase de habilitação a Comissão marcará nova data para julgamento dos preços, publicando o resultado.
- IV. As propostas serão classificadas por ordem, considerando-se em primeiro lugar a proposta de menor preço global, seguindo-se das demais.
- V. Em caso de empate, será realizado sorteio para determinar a(s) proposta(s) vencedora(s) em ato público, no mesmo local e horário, com a presença dos licitantes ou de seus representantes, os quais serão convocados pela comissão de Licitações.

9.2. Logo após a fase de habilitação, serão devolvidos os envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso.

9.3. Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

9.4. Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos licitantes presentes ou seus representantes credenciados e pela Comissão.

9.5. Em seguida será lavrada ata circunstanciada juntando-se cópia da mesma ao processo, depois, adjudicado o objeto do presente Convite ao(s) Vencedor (es) dentro do prazo legal, subindo ao PRESIDENTE para a devida homologação.

10. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

10.1. Serão desclassificadas as propostas com valor superior ao máximo admitido, ou com preços manifestamente inexequíveis, sendo assim considerados os preços irrisórios, de valor zero, ou comprovadamente inferior aos praticados no mercado.



Camara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"



Documento Assinado Digitalmente por: VALDSON NOGUEIRA FERRAZ TORRES
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f61680e8-9970-4d14-44ae-49e752815962

11. CONTRATO

11.1. O instrumento do contrato a ser celebrado será lavrado em estrita conformidade com o modelo constante deste Edital;

11.2. O licitante vencedor será convocado para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação e assinatura do instrumento contratual;

11.3. O prazo de que trata o item precedente (11.2) poderá ser prorrogado, uma única vez e igual período, mediante solicitação formal e motivada do interessado, manifestada durante a fluência do prazo inicial, desde que reconhecidas procedentes, pela administração, as razões aduzidas;

11.4. Vindo a recusar-se, a proponente vencedora, a firmar o necessário instrumento contratual, no prazo e nas condições definidas nos sub-itens anteriores, decair-lhe-á o direito à contratação, sem prejuízo das sanções prescritas no art. 81 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

11.5. Resultando caduco o direito da proponente vencedora, na conformidade do previsto no sub-item precedente, promoverá o órgão licitante a convocação, sucessivamente, para contratar, das ofertantes remanescentes, com rigorosa observância da ordem de classificação final do certame licitatório, guardados os mesmos prazos e as condições propostas pela primeira classificada.

11.6. Decorridos 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega das propostas, sem que ocorra convocação para contratar, ficarão isentas, as proponentes classificadas, de qualquer compromisso decorrente da participação no procedimento licitatório;

11.7. A vigência da contratação resultante desta licitação será de 12 meses, podendo ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de trinta dias ou ainda ser prorrogado mediante o que dispõe o art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

12. PAGAMENTO

12.1 O pagamento será realizado mensalmente até a data limite do dia 25 do mês subsequente ao da prestação dos serviços: a seguinte forma: mensal, mediante pagamento em cheque nominal.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. A Contratante se obriga a efetuar o pagamento devido nas condições estabelecidas neste contrato.

13.2. A **CONTRATANTE** se obriga a pagar as despesas com alimentação das pessoas utilizadas na prestação dos serviços de que trata o **Convite nº 001/2015**.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Camara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"



Documento Assinado Digitalmente por: VALDSON NOGUEIRA FERRAZ TORRES
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f61680e8-9970-4d14-44ae-49e752815962

14.1. É de responsabilidade da **CONTRATADA** o pagamento de todas as obrigações fiscais previdenciárias e trabalhistas provenientes da execução deste contrato

15. RECURSOS

15.1. Os recursos contra as decisões da Comissão de Licitação estão estabelecidos nos Termos do Art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, inclusive no que diz respeito aos prazos;

15.2. Os recursos deverão ser interpostos perante a Comissão de Licitação, sob protocolo, no horário das 08:00 às 13:00 horas;

15.3. Será franqueada aos interessados, vistas aos autos do processo.

16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O contrato proveniente da realização deste Convite terá vigência inicial da data da assinatura do contrato por período de **11 meses**, podendo ser renovado, através de termo aditivo, conforme o que preceitua o art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, caso seja de interesse da administração.

17. DA RESCISÃO DO CONTRATO

17.1. Constituem motivo para rescisão só contrato os enumerados no art. 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

18. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

18.1. Em caso de infração de qualquer disposição do contrato, será aplicável ao infrator, durante a execução do contrato, multa de até 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, e, em qualquer hipótese, sem prejuízo de responder o licitante ou o contratado pelos danos decorrentes da infração.

18.2 – O licitante vencedor que desistir da efetivação do objeto desta licitação, ficará sujeito a multa no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor da proposta sem prejuízo das demais penalidades estabelecidas no art. 87 da Lei Federal n. 8.666/93.

19. MANUTENÇÃO DO EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

19.1. Para manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato poderão os valores contratados, sofrer realinhamento de preços anuais, conforme o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado no período, de acordo com a legislação vigente.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente Licitação, correrão por conta da dotação orçamentária abaixo, constante do orçamento vigente.

Órgão: PODER LEGISLATIVO

Unidade: SECRETARIA E CORPO DELIBERATIVO DA CÂMARA

Função: 04 ADMINISTRAÇÃO



Camara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"



Documento Assinado Digitalmente por: VALDSON NOGUEIRA FERRAZ TORRES
Acesse em: <https://stc.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: f61680e8-9970-4d14-44ae-49e752815962

SubFunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA
Atividade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

20.2. As discussões, litígios e atos decorrentes deste convite, serão resolvidos no Foro da Comarca de Canhotinho com renúncia de qualquer outra, ainda que mais privilegiado.

Câmara Municipal do Ribeirão-PE, 12 de janeiro de 2015.

ELIAS FRANCISCO DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL

DJAIR SANTOS DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DA CPL

JURACI FERREIRA DA SILVA
MEMBRO DA CPL



Camara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"



Documento Assinado Digitalmente por: VALDSON NOGUEIRA FERRAZ TORRES
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f61680e8-9970-4d14-44ae-49e752815962

ANEXO I

DECLARAÇÃO

(Nome Pessoa Física/Jurídica) _____, CPF/CNPJ n.º _____,
(endereço completo) _____, declara,
sob penas da lei e, em atendimento ao previsto na licitação em epígrafe, que não possuímos
em nosso quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na
condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de
1988 (Lei Federal n.º 9.854/99).

(Local), (Data)

Nome do Representa
CPF/CNPJ



Camara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"



Documento Assinado Digitalmente por: VALDSON NOGUEIRA FERRAZ TORRES
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: f61680e8-9970-4d14-44ae-49e752815962

ANEXO II

DECLARAÇÃO

(Nome Pessoa Física/Jurídica) _____, CPF/CNPJ n.º _____,
(endereço completo) _____, declara,
sob penas da lei que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação
no presente processo licitatório (**Carta Convite n.º 001/2015**), bem como de que a mesma
não está impedida de participar de licitações promovidas por Órgãos ou Entidades Públicas
e Privadas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local), (Data)

Nome do Representa
CPF/CNPJ



Camara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"



Documento Assinado Digitalmente por: VALDSON NOGUEIRA FERRAZ TORRES
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f61680e8-9970-4d14-44ae-49e752815962

ANEXO III

PROPOSTA

.....(nome da profissional ou empresa), inscrito(a) no CPF ou CNPJ sob o nº....., (infra-assinado ou por intermédio de seu representante legal infra-assinado), vem apresentar à Câmara Municipal de Ribeirão a sua proposta para a prestação dos serviços especializados em Assessoria Legislativa Municipal, submetendo-se aos demais termos e condições previstos na **Carta-Convite nº 001/2015** e assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros que tenham sido cometidos quando da preparação da presente proposta.

Valor Global: R\$ (valor por extenso)

Validade desta proposta: 60 (sessenta) dias, contados da abertura do envelope.
--

(Local e data)

(Profissional ou representante legal da firma)



Camara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"



Documento Assinado Digitalmente por: VALDSON NOGUEIRA FERRAZ TORRES
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f61680e8-9970-4d14-44ae-49e752815962

ANEXO IV

CONVITE Nº 001/2015

MINUTA DE CONTRATO SERVIÇO DE UM PROFISSIONAL OU EMPRESA ESPECIALIZADO (A) PARA QUE O (A) MESMO (A) DÊ A ASSESSORIA LEGISLATIVA MUNICIPAL A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO.

Contrato de serviços que entre si celebram de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO**, Estado de Pernambuco e do outro a Pessoa, como melhor abaixo se declaram.

Entre a Câmara Municipal de Ribeirão, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de direito público, estabelecida à Rua João Pessoa, 549 – Centro – Ribeirão-PE, CEP: 55.520-000, inscrito no CPNJ/MF sob o nº 11.529.831/00001-71, neste ato devidamente representado por seu Presidente/Vereadorinscrito no CPF sob o número, Identidade nº – SSP/___, de ora em diante denominado simplesmente CÂMARA e do outro a pessoa (Física/Jurídica), com endereço/estabelecida na nº, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representado por, portador de cédula de identidade nº....., inscrito no CPF/MF sob o nº..... residente e domiciliado, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADO, fica combinado, ajustado e contratado o seguinte:

CLÁUSULA I – Contratação de um profissional ou empresa especializado (a) para que o (a) mesmo (a) dê Assessoria Legislativa Municipal a Câmara Municipal de Ribeirão.

CLÁUSULA II - Os serviços de que trata a cláusula I deste contrato, serão prestados na sede da Câmara ou no escritório do contratado, ficando ainda o (a) contratado (a) à disposição da Câmara para consultas ou elaboração de documentos que se fizerem necessários.

CLÁUSULA III – Em remuneração pelos serviços ora contratados, a Câmara pagará ao Contratado a importância de R\$(.....), que serão pagos mensalmente.

CLÁUSULA IV – Para manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato poderão os valores contratados, sofrer realinhamento de preços anuais, conforme o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado no período, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA V – Correrão por conta da Câmara todas as despesas realizadas no trato de questões de seu interesse ou resultantes das atividades desenvolvidas, bem como despesas de alimentação, transporte e hospedagens em viagens realizadas a serviço quando necessário.



Camara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"



Documento Assinado Digitalmente por: VALDSON NOGUEIRA FERRAZ TORRES
Acesse em: <https://stc.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f61680e8-9970-4d14-44ae-49e752815962

CLÁUSULA VI – É responsabilidade do(a) contratado(a), todas as obrigações sociais, previdenciárias, trabalhistas e fiscais decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA VII – Em As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária, constantes do orçamento vigente, abaixo especificada:

Órgão: PODER LEGISLATIVO

Unidade: SECRETARIA E CORPO DELIBERATIVO DA CÂMARA

Função: 04 ADMINISTRAÇÃO

SubFunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA

Atividade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

CLÁUSULA VIII - Este contrato vigorará a partir da sua assinatura e prazo de **11 meses**, podendo ser rescindo de comum acordo por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, ou ainda ser prorrogado de acordo com as normas estabelecidas no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA IX – Fica eleito o Fórum da Comarca de Ribeirão-PE, com expressa renúncia de qualquer outro, para todo e qualquer procedimento judicial decorrente deste contrato.

E, por estarem ajustados, combinados, e contratados a Câmara e o contratado firmam o presente termo elaborado em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas abaixo assinadas que a tudo presenciaram.

Ribeirão-PE, de de 2015.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2



Camara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"



Documento Assinado Digitalmente por: VALDSON NOGUEIRA FERRAZ TORRES
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f61680e8-9970-4d14-44ae-49e752815962

ANEXO V

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BÁSICA

- 1. OBJETO:** Contratação de um profissional ou empresa especializado (a) para que o (a) mesmo (a) dê a Assessoria Legislativa Municipal a Câmara Municipal de Ribeirão.
- 2. FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** Os serviços serão prestados na Câmara sempre que necessária a convocação por parte da Presidência, ou no escritório do contratado, além de ficar a disposição para qualquer tipo de consulta ou orientação jurídica legislativa, tanto pessoalmente ou por meio de comunicação.
O cálculo da proposta deverá ser feito englobando todos os serviços, impostos e obrigações em um único valor mensal, não se incluindo no preço, serviços extras como defesas judiciais da Câmara Municipal de Ribeirão e defesa pessoal do Presidente, devendo estes, se ocorrerem, serem custeados pelas partes envolvidas, o que constará em contratos isolados.
- 3. FORMA DE PAGAMENTO:** a) O pagamento será efetuado no mês subsequente ao da prestação dos serviços; b) O valor máximo admitido para prestação do serviço é de R\$ 7.000,00 (sete mil) mensais.
- 4. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para efetivação do pagamento dos serviços contratados serão próprios da Câmara Municipal, e a classificação da dotação orçamentária já especificada no Edital está constante do orçamento aprovado para o Exercício Financeiro 2015.
- 5. DESPESAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** As despesas necessárias para execução dos serviços, tais como transporte, alimentação, material e hospedagem, correrão por conta da Câmara Municipal.
- 6. DESPESAS FISCAIS, TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS:** As despesas fiscais, trabalhistas e previdenciárias resultantes desta contratação são de responsabilidade do contratado, devendo as propostas já estarem acrescidas de todas as obrigações.
- 7. DISPOSIÇÕES FINAIS:** A Comissão se coloca a inteira disposição dos interessados sobre qualquer informações que necessitarem sobre a licitação de Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 13:00 h., na sede da Câmara Municipal de Ribeirão, localizada à Rua João Pessoa, 549 – Centro – Ribeirão-PE – CEP 55.520-000, ou pelo fone: (81) 3671.1369.



Camara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"



Documento Assinado Digitalmente por: VALDSON NOGUEIRA FERRAZ TORRES
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 661680e8-9970-4d14-44ae-49e752815962

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

MODALIDADE: CONVITE Nº 001/2015	DATA: 15/01/15
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2015	
LICITANTE: SHIRLANE DA SILVA GOMES OAB-PE 18.119 RUA MAJOR JOSE GOMES, 2A CENTRO - Belo Jardim 55.650-050	Shirlane S. Gomes ASSINATURA Shirlane da Silva Gomes Advogada OAB-PE 18.119 DATA DO RECEBIMENTO: 15/01/15



Camara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"



Documento Assinado Digitalmente por: VALDSON NOGUEIRA FERRAZ TORRES
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 661680e8-9970-4d14-44ae-49e752815962

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

MODALIDADE: CONVITE Nº 001/2015	DATA: 15/01/15
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2015	
LICITANTE: SHIRLANE DA SILVA GOMES OAB-PE 18.119 RUA MAJOR JOSE GOMES, 2A CENTRO - Belo Jardim 55.650-050	Shirlane S. Gomes ASSINATURA Shirlane da Silva Gomes Advogada OAB-PE 18.119 DATA DO RECEBIMENTO: 15/01/15



Camara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"



Documento Assinado Digitalmente por: VALDSON NOGUEIRA FERRAZ TORRES
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f61680e8-9970-4d14-44ae-49e752815962

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

MODALIDADE: CONVITE Nº 001/2015	DATA: <u>15 / 01 / 15</u>
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2015	
LICITANTE: Christiano Santos de Lima BRAS. Rua Alencar Manoel da Lima Nº 928 Sã Cruz Aparecida - PE cep 55572-300	ASSINATURA DATA DO RECEBIMENTO: <u>15 / 01 / 15</u>



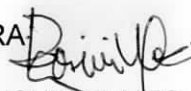
Camara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"



Documento Assinado Digitalmente por: VALDSON NOGUEIRA FERRAZ TORRES
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f61680e8-9970-4d14-44ae-49e752815962

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

MODALIDADE: CONVITE Nº 001/2015	DATA: <u>14, 01, 15</u>
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2015	
LICITANTE: RUTH ROMAN PORTO FERRAZ D.R.B.-PE 13101 CARUARU-PE RUA VISCONDE DE INHUMAINGUA MOURA DE NEVES	ASSINATURA:  DATA DO RECEBIMENTO: <u>14, 01, 15</u>



Camara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"



Documento Assinado Digitalmente por: VALDSON NOGUEIRA FERRAZ TORRES
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: f61680e8-9970-4d14-4d4e-49e752815962

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO DE CHEGADA DE DOCUMENTOS PARA LICITAÇÕES


PROCESSO Nº 001/2015
MODALIDADE: CONVITE Nº 001/2015
JULGAMENTO: 21.01.2015


LICITANTE: <i>Ruth Roman Porto de Farias</i>		
DATA: 21.01.2015	ENVELOPE 1 E 2	HORA: 11:30h.
Portador	Presidente da CPL	

LICITANTE: <i>Shirlane da Silva Gomes</i>		
DATA: 21.01.2015	ENVELOPE 1 E 2	HORA: 11:30h.
<i>Shirlane da Silva Gomes</i> Abrigada 19.119	Presidente da CPL	

LICITANTE: <i>Elmiston Santos de Lima Catão</i>		
DATA: 21.01.2015	ENVELOPE 1 E 2	HORA: 11:30h.
Portador	Presidente da CPL	

COMISSÃO:




ELIAS FRANCISCO DA SILVA
Presidente da CPL


DJAIR SANTOS DE ALMEIDA
Secretário da CPL


JURACI FERREIRA DA SILVA
Membro da CPL



02469756



VALIDADE 18/02/2006

ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DE PERNAMBUCO

IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO	13101
NOME	RUTH ROMAN PORTO DE FARIAS
INSCRIÇÃO	ROZENDO LEANDRO DE FARIAS DERLINDA PORTO DE FARIAS
NATURALIDADE	TAQUARITINGA DO NORTE-PE
DATA DE NASC	31/07/1958
R.G.	11633325
CPF	17085918420
SSPPE	1
VIA	NÃO
EXPECIDO EM	19/02/2003
PRESENTE	

ADEMAR RIGUEIRA NETO

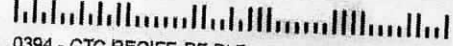
GVT

Ouvidoria GVT: acesse www.gvt.com.br ou utilize o "Fale com a Ouvidoria" pelo fax (41) 3025-2882 e cartas para a Rua Lourenço Pinto, 299, CEP: 80010-160 - Curitiba - PR.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA
GLOBAL VILLAGE TELECOM S.A.
Rua Lourenço Pinto, 299
CEP: 80010-160 - Curitiba - PR

Documento Assinado Digitalmente por: **ANDRÉSON NOGUEIRA FERRAZ FORRES**
Acesse em: <https://ctce.tec.br/epi/validaDocumento.aspx?documento=16168985-9970-4d14-4d4e-49e752815962>

5100000196667



0394 - CTC RECIFE PE PL7
RUTH ROMAN PORTO DE FARIAS
RUA VISCONDE DE INHAUMA 849
MAURICIO DE NASSAU
55012-010 CARUARU PE



Vencimento
05/12/2014

7213052470277520000019966730251114

RESUMO	VALOR (R\$)
PRESTADORA GVT	
Plano Contratado / Serviços Mensais	
Internet	
Pacote Protect	
Serviço Internet Power Smart 15 Mega (039)	9,90
Telefone	79,90
GVT Ilimitado Local Smart - Franquia Mensal (029)	26,10
GVT Ilimitado Local Smart - Assinatura Mensal 1 linha (028)	33,80
Total	149,70
Ligações	
Ligações Locais Excedentes	0,00
Ligações Nacionais de Longa Distância	27,41
Ligações Locais para Celular (VC1)	53,91
Ligações Nacionais de Longa Distância para Celular (VC2/VC3)	30,91
Total	112,23
OUTRAS PRESTADORAS	
Serviços Prestados	
Prestadora TIM (103 41)	8,16
Total	8,16
TOTAL GERAL A PAGAR	270,09

Data de Vencimento	05/12/2014	Valor a Pagar (R\$)	270,09
Código do cliente	8999 9803 4192		
Nº do Telefone	8137215434		
Período de apuração	19/10/2014 a 18/11/2014		
Data de emissão	19/11/2014		
Tipo de cliente	Residencial		
Estado de instalação	Pernambuco		
Número da fatura	0214991399-0		

Histórico de consumo

Tipo de Ligação	Total utilizado em min:seg das faturas com vencimento em:		
	Outubro	Novembro	Dezembro
Minutos Locais Utilizados	168:00	203:00	340:00
Lig Nac Longa Distância	0	50:36	46:54
Lig Locais Celular (VC1)	24:00	140:00	14:24
Lig Nac LDN VC2/VC3	0	0	22:00

14009000000

Em 02/11/14 foi incluído o número 9 à frente dos celulares dos DDDs 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98 e 99, passando ao formato: (DDD)9xxx-xxxx. Mais informações em www.gvt.com.br/9digito.

AVISO IMPORTANTE

Nossos registros indicam débito(s) pendente(s) no valor de R\$ 342,37. Evite suspensão do serviço e despesas desnecessárias pagando sua conta em dia. Caso já tenha pago até 21/11/2014 favor desconsiderar esta mensagem.

*Códigos de seleção das prestadoras de Longa Distância: 12, 14, 15, 17, 21, 25, 26, 31, 41, 43, 48, 65 e 91. Central de Atendimento: Anatel: 1331(Geral), 1332(Deficientes Auditivos) e www.anatel.gov.br.
*Valor mínimo do ressarcimento em caso de interrupção do serviço de telefonia fixa: duração da interrupção (em minutos) vezes o valor da assinatura, divididos por 43.200 minutos (30 dias).
O pagamento desta fatura não liquida débitos pendentes. Em caso de atraso no pagamento, serão cobrados encargos moratórios (multa de 2% + 1% de juros ao mês) na fatura seguinte.

(038) PSABL003/POS/SCM (029) PAS 042/POS/LOCAL

MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
474288165

NOME
SHIRLANE DA SILVA GOMES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
4698568 SSP PE

CPF
809.667.214-20

DATA NASCIMENTO
26/06/1975

FILIAÇÃO
JOSE UBIRATAN GOMES

LEONOR DA SILVA GOMES

PERMISSÃO ACC CAT. HABILITACAO

1º REGISTRO
02035022143

VALIDADE
11/11/2016

1ª HABILITACAO
15/10/2001

OBSERVAÇÕES
A

Shirlane S. Gomes
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BELO JARDIM - PE

DATA EMISSÃO
14/11/2011

João Paulo
ASSINATURA DO EMISSOR

96189045149
PR043163734

PROBADO PLASTIFICAR
474288165

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 031022

IDENTIDADE CIVIL PARA TUDO OS FINS LEGAIS (Art. 13, III, da Lei nº 8.950/94)

Shirlane S. Gomes
ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES

031022

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DE PERNAMBUCO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

18119

NOME
SHIRLANE DA SILVA GOMES

FILIAÇÃO
**JOSE UBIRATAN GOMES
LEONOR DA SILVA GOMES**

NATURALIDADE
PESQUEIRA-PE

RG
4698568 - SSP-PE

DOADOR DE ÓRGÃO E TÍCIDO
SIM

DATA DE NASCIMENTO
26/06/1975

CPF
809.667.214-20

VIA EXPEDIDO EM
01 04/03/2011

Henrique Neves Mariano
HENRIQUE NEVES MARIANO
PRESIDENTE



Documento Assinado Digitalmente por: VALDSON NOGUEIRA FERRAZ TORRES
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: f61680e8-9970-4d14-44ae-49e752815962

Scaneos para...

Assinatura original

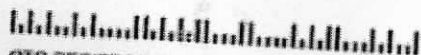
Ass
Shirlane



Documento Assinado Digitalmente por: VALDSON NOGUEIRA FERRAZ TORRES
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f61680e8-9970-4d14-4d4e-49e752815962



Você, sem fronteiras.



CTC RECIFE PE PL7
SHIRLANE DA SILVA GOMES
R R. MAJOR JOAO GOMES, 27
CENTRO
55150-050 - BELO JARDIM - PE



7206K04387443000000000049F30050213

Confere com o original

Handwritten signatures and initials

CÓDIGO DAS PRESTADORAS DE LONGA DISTÂNCIA 14 BRASIL TELECOM 25 GVT 31 OI 12 CTBC 43 SERCOMTEL 24 PRIMEIRA ESCOLHA		27 AEROTECH 91 IP CORP	Atendimento ao Cliente: 1056 Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 741 25 60 Anatel: 1331
Atenção Clientes TIM Para enviar correspondências para TIM, acesse www.tim.com.br ou ligue *145 do seu celular e fale com nossos atendentes.			Retirado no serviço postal em: / / Recebido em:



Documento Assinado Digitalmente por: VALDSON NOGUEIRA FERRAZ TORRES
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: f61680e8-9970-4d14-4d4e-49e752815962



Você, sem fronteiras.



CTC RECIFE PE PL7
SHIRLANE DA SILVA GOMES
R R. MAJOR JOAO GOMES, 27
CENTRO
55150-090 - BELO JARDIM - PE

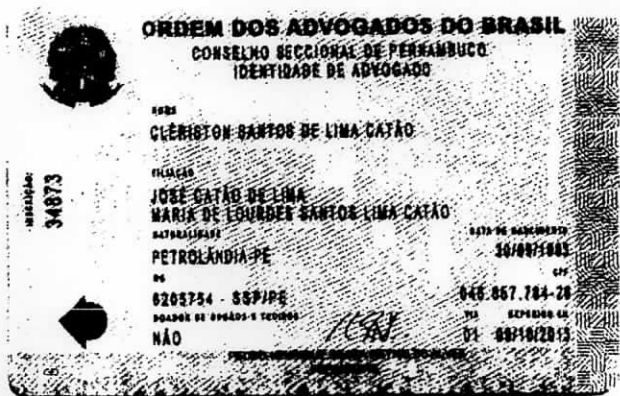


72060343674430000000000049130050213

Confira com o original

Handwritten signatures and initials

CÓDIGO DAS PRESTADORAS DE LONGA DISTÂNCIA 14 BRASIL TELECOM 31 OI 43 SERCOMTEL	25 GVT 12 CTBC 24 PRIMEIRA ESCOLHA	27 AEROTECH 91 IP CORP	Atendimento ao Cliente: 1056 Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 741 25 60 Anatel: 1331
Atenção Clientes TIM Para enviar correspondências para TIM, acesse www.tim.com.br ou ligue *145 do seu celular e fale com nossos atendentes.			Recebido em: _____ / ____ / ____ Assinado em: _____



Documento Assinado Digitalmente por: VALDSON NOGUEIRA FERREAZ TORRES
 Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: f61680e8-9976-44d1-4-4d4a-49e752815962



BOMPRATÓOOS

Pág. 001 de 002



CTC RECIFE PE PL7

Postagem: 18/03/2014
Vencimento: 28/03/2014

CLERISTON S L CATAO
R LEONCIO MANSO DE MELO 728
SAO CRISTOVAO
56512-390 ARCOVERDE - PE



7c13195086068020000012701530180314

> Cartão

Ourocard Elo
Nº 4389 **** * 7486

Data prevista para o fechamento da próxima fatura: 14/04/2014

Vencimento
28/03/2014

Atenção:

- Em caso de pagamento inferior ao valor total, o cliente deverá arcar com as taxas e encargos apontados nesta fatura, incidentes sobre a diferença entre o valor total e o valor pago
- Caso seja efetuado exatamente o pagamento mínimo, na próxima fatura poderão ser cobrados encargos financeiros de, no máximo, R\$ 44,85. Consulte o CET no quadro Custo Efetivo Total desta fatura, item Crédito Rotativo/Seques.

Valor Total: R\$ 685,21	Pagamento mínimo: R\$ 102,79	Pagamento parcelado: 12X R\$ 72,73
--	---	---

- (1) Instruções para parcelamento desta fatura:
- Para parcelar esta fatura em 12 vezes (1 entrada + 11 parcelas), pague até o vencimento, de uma só vez, o valor exato de R\$ 72,73 (CET 73,85% a.a.)
 - Para parcelamento após o vencimento da fatura, ligue 4004-0001 ou 0800-729-0001.
 - Para outros planos e detalhamento do CET, acesse bb.com.br, consulte nos caixas eletrônicos ou ligue 4004-0001 ou 0800-729-0001.

Clerton

[Handwritten signatures]



Camara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"



Documento Assinado Digitalmente por: VALDSON NOGUEIRA FERRAZ TORRES
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f61680e8-9970-4d14-44ae-49e752815962

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DECLARAÇÃO

Declaramos que desistimos de qualquer tipo de recurso quando a fase de habilitação do **Convite Nº 001/2015**, por estarmos de acordo com toda documentação apresentada para o certame, cumprindo as exigências do Edital e na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Ribeirão-PE, 21 de janeiro de 2015.

Raul Roman

Shirley S. Rose da Silva Gomes
Shirley S. Rose da Silva Gomes
Advogada
OAB-PE 119

Antonio Roberto de Lima Costa

g

RUTH ROMAN PORTO DE FARIAS

OAB-PE Nº 13101
Rua Visconde Inhauma, n.º 849 – Maurício de Nassau
Caruaru – Pernambuco
CEP: 55.012-010



Documento Assinado Digitalmente por: VALDSON NOGUEIRA FERRAZ TORRES
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f61680e8-9970-4d14-44ae-49e752815962

À
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Ribeirão

ORÇAMENTO FINANCEIRO

Como solicitado via o termo de referencia nos enviado e visto in loco, prestaremos pelo período de 11 (dez) meses os serviços de assessoria e consultoria Jurídica Legislativa à Câmara Municipal de Ribeirão – PE, e faremos os demais serviços solicitados no termo de referencia.

1) Orçamento Comercial:

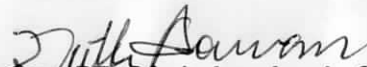
O orçamento comercial deste serviço será de R\$ 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais).

ITEM	DISCRIÇÃO	PERÍODO	V. MENSAL	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica Legislativa à Câmara Municipal de Ribeirão	11 Meses	6.600,00	72.600,00
			Custo Total Geral	72.600,00

Validade do orçamento comercial: 60 (sessenta) dias

Impostos/taxas: Incluso no preço

Forma de Pagamento: Pagamento total do valor serão efetuados em 11 (onze) parcelas iguais de trinta em trinta dias.


Caruaru-PE, 21 de janeiro de 2015.

Ruth Roman Porto de Farias
OAB-PE n.º 13.101



SHIRLANE DA SILVA GOMES
OAB/PE 18.119
Rua Major João Gomes, n.º 27
Centro – Belo Jardim/PE
CEP: 55.150-050



Documento Assinado Digitalmente por: VALDSON NOGUEIRA FERRAZ TORRES
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f61680e8-9970-4d14-44ae-49e752815962

Ribeirão-PE, 21 de janeiro de 2015.

À
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Ribeirão

PROCESSO N° 001/2015
CONVITE N° 001/2015

PROPOSTA DE PREÇO

Shirlane da Silva Gomes, brasileira, Casada, advogada, inscrita na OAB-PE n.º 18.119, inscrita no CPF sob o n.º 809.667.214-20, com escritório profissional Rua Major João Gomes, n.º 27, Centro, Belo Jardim-PE, CEP: 55.150-050, nos autos do Processo Licitatório em epígrafe, propõe-se a apresentar proposta de preço pelos serviços elencados no Projeto Básico, cuja transcrição segue adiante:

Serviços a serem realizados, conforme Projeto Básico: Contratação para prestação de serviços de assessoria e consultoria Jurídica Legislativa à Câmara de Vereadores de Ribeirão-PE.

Preço Mensal e Global: R\$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais) por mês, sendo de R\$ 74.250,00 (sessenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais), o valor total do contrato que venha a ser celebrado. Os preços são fixos e irredutíveis.

Duração dos serviços a que me proponho: 11 (onze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Há possibilidade de prorrogação do prazo, consoante interesse do Município de Ribeirão, que terá como fundamento o art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

Prazo de validade da presente proposta: 60 (sessenta dias), a contar da data de abertura da mesma.

Shirlane da Silva Gomes
Shirlane da Silva Gomes
Advogada
OAB-PE 18.119
OAB-PE n.º 18.119



PROPOSTA DE PREÇO SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

ENVELOPE Nº 02

PROPOSTA DE PREÇO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA DE RIBEIRÃO
CÂMARA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO -PE
RUA JOÃO PESSOA, 549 - CENTRO
RIBEIRÃO-PE

ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 001/2015 - PROPOSTA DE PREÇO

SERVIÇOS: ASSESSORIA LEGISLATIVA MUNICIPAL À CÂMARA DE VEREADORES


PROPOSTA DE PREÇO: R\$ 6.700,00 (SEIS MIL E SETECENTOS REAIS) MENSAIS,
TOTLAIZANDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 73.700,00 (SETENTA E TRÊS MIL,
SETECENTOS REAIS) ANUAL.

PRAZO: 11 MESES

LICITANTE: CLERISTON SANTOS DE LIMA CATÃO - OAB-PE Nº 34873
ENDEREÇO: RUA LEONCIO MANSO DE MELO, 728 - SÃO CRISTOVÃO -
ARCOVERDE/PE - CEP: 56.512-390

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

RIBEIRÃO, 21 DE JANEIRO DE 2015.


CLERISTON SANTOS DE LIMA CATÃO
ADVOGADO
OABPE 34873






Camara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"



Documento Assinado Digitalmente por: VALDSON NOGUEIRA FERRAZ TORRES
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f61680e8-9970-4d14-4d4e-49e752815962

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2015
CONVITE Nº 001/2015
DATA DA ABERTURA: 21.01.2015

HORÁRIO: 11:30h.

LICITANTE 01: RUTH ROMAN PORTO DE FARIAS


LICITANTE 02: SHIRLANE DA SILVA GOMES

LICITANTE 03: CLERISTON SANTOS DE LIMA CATÃO

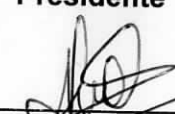
ITEM	ESPECIFICAÇÕES OS SERVIÇOS	LICITANTE 01	LICITANTE 02	LICITANTE 03	MENOR PREÇO GLOBAL
01	Contratação de um profissional ou empresa especializado (a) para que o (a) mesmo (a) dê a Assessoria Legislativa Municipal a Câmara Municipal de Ribeirão.	<u>6.600,00</u>	6.750,00	6.700,00	01

Ribeirão-PE, 21 de janeiro de 2015.

COMISSÃO



ELIAS FRANCISCO DA SILVA
Presidente



DJAIR SANTOS DE ALMEIDA
Secretário



JURACI FERREIRA DA SILVA
Membro



Camara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"



Documento Assinado Digitalmente por: VALDSON NOGUEIRA FERRAZ TORRES
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f61680e8-9970-4d14-44ae-49e752815962

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RELATÓRIO

MEMBRO: JURACI FERREIRA DA SILVA

Em: 21 de janeiro de 2015

COMISSÃO:

ELIAS FRANCISCO DA SILVA

DJAIR SANTOS DE ALMEIDA

JURACI FERREIRA DA SILVA

Pela formulação do Edital do Carta-Convite n.º 001/2015, datada do 12.01.2015, a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Ribeirão, Estado de Pernambuco, reunida em 21 de janeiro de 2015, para julgar o convite que tem como Contratação de um profissional ou empresa especializado (a) para que o (a) mesmo (a) dê a Assessoria Legislativa Municipal a Câmara Municipal de Ribeirão, na Presidência ELIAS FRANCISCO DA SILVA, mandou que fosse feito o relatório, que apurou o seguinte:

1. Foram convidadas para participar do certame as seguintes Licitantes:

1.1. RUTH ROMAN PORTO DE FARIAS, OAB-PE N.º 13.101, SHIRLANE DA SILVA GOMES, OAB-PE N.º 18119 e CLERISTON SANTOS DE LIMA CATÃO, OAB-PE N.º 34873.

2. O Presidente da Comissão declarou abertos os trabalhos, tendo entregado os envelopes os licitantes: RUTH ROMAN PORTO DE FARIAS, OAB-PE N.º 13.101, SHIRLANE DA SILVA GOMES, OAB-PE N.º 18119 e CLERISTON SANTOS DE LIMA CATÃO, OAB-PE N.º 34873..

3. Foram separados os envelopes contendo a proposta de preços, em seguida, procedeu-se à abertura dos envelopes de habilitação, analisada toda documentação apresentada, a Comissão verificou a documentação dos licitantes, estando todos em situação regular a Comissão declarou os licitantes habilitados, não havendo recursos quanto à fase de habilitação a Presidenta deu início aos trabalhos de abertura dos envelopes contendo as propostas de preço, após análise, foi verificado que todas as firmas estavam em condições e de acordo com as exigências expressas no Edital, designando-me para relatar o julgamento. Em seguida, foi lido os preços através do Mapa de Apuração onde verificou-se que o licitante: RUTH ROMAN PORTO DE FARIAS, CPF/MF n.º 170.859.184-20, apresentou proposta global (mensal) no valor total de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), mensal, a Licitante SHIRLANE DA SILVA GOMES, CPF/MF n.º 809.667.214-20, apresentou proposta global no valor de R\$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais), mensal e o Licitante CLERISTON SANTOS DE LIMA CATÃO, OAB-PE n.º 34.873, apresentou proposta global no valor de R\$ 6.700,00 (seis mil, setecentos reais) mensal.



Camara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"



Documento Assinado Digitalmente por: VALDSON NOGUEIRA FERRAZ TORRES
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f61680e8-9970-4d14-44ae-49e752815962

4. Tendo tudo transcorrido dentro da legislação vigente, a CPL resolveu declarar o VENCEDORA a licitante RUTH ROMAN PORTO DE FARIAS, OAB-PE Nº 13.101, por apresentar proposta com Menor Preço Global.


Nada mais havendo a relatar.

Eis o Relatório,

Ribeirão-PE, 21 de janeiro de 2015.



JURACI FERREIRA DA SILVA
MEMBRO



ELIAS FRANCISCO DA SILVA
Presidente



DJAIR SANTOS DE ALMEIDA
Secretário



Camara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"




Documento Assinado Digitalmente por: VALDSON NOGUEIRA FERRAZ TORRES
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f61680e8-9970-4d14-44ae-49e752815962

DESPACHO

Do: Presidente da CPL
Ao: **Controle Interno**

Estamos encaminhando o Processo Licitatório nº 001/2015 – Carta-Convite Nº 001/2015, para sua análise e parecer.

Ribeirão-PE, 22 de janeiro de 2015.



ELÍAS FRANCISCO DA SILVA
Presidente



Camara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"



Documento Assinado Digitalmente por: VALDSON NOGUEIRA FERRAZ TORRES
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f61680e8-9970-4d14-44ae-49e752815962

PARECER JURÍDICO

Atendendo solicitação da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Ribeirão, que se refere ao pedido de emissão de parecer jurídico no que diz respeito aos atos administrativos aplicados no Processo Licitatório nº 001/2015, que tem por objetivo a **Contratação de um profissional ou empresa especializado (a) para que o (a) mesmo (a) dê a Assessoria Jurídica Legislativa a Câmara Municipal de Ribeirão**, segue abaixo parecer:

DA MODALIDADE:

Conforme o disposto no art. 23, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, o valor orçado para o objetivo se enquadra dentro da modalidade Convite, especificada no dispositivo acima.

DA AUTUAÇÃO

O processo iniciou-se quando da verificação por parte do Controle Interno da necessidade da Contratação do objetivo do supra citado processo, o qual está expresso na solicitação ao Presidente, atendida através da autorização concedida, o qual emitiu a referida autorização para autuação do processo o que se deu no dia 07 de janeiro de 2015.

DO EDITAL

O ato convocatório e seus anexos, que rege o Processo foi instruído sem que infringisse qualquer dispositivo da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, principalmente no que diz respeito aos princípios do procedimento formal, da publicidade, da igualdade entre os concorrentes, do sigilo na apresentação das propostas, da vinculação ao ato convocatório e do julgamento objetivo, além de não atingir dispositivo pertinente ao assunto.

DO JULGAMENTO:

A reunião de julgamento da Licitação deu-se no dia 21 de janeiro de 2015, às 11:30h (onze horas e trinta minutos) na Sede da Câmara Municipal de Ribeirão, com as seguintes licitantes :

O Presidente da Comissão declarou abertos os trabalhos, tendo entregado os envelopes os LICITANTES: RUTH ROMAN PORTO DE FARIAS, CPF/MF nº 170.859.184-20, SHIRLANE DA SILVA GOMES, CPF/MF nº 809.667.214-20, CLERISTON SANTOS DE LIMA CATÃO, OAB-PE nº 34.873.

Clara
OAB-PE 15576
Advogada



Camara Municipal do Ribeirão

Casa "José Coutinho"



Documento Assinado Digitalmente por: VALDSON NOGUEIRA FERRAZ TORRES
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: f61680e8-9970-4d14-4d4e-49e752815962

Foram separados os envelopes contendo a proposta de preços, em seguida, procedeu-se à abertura dos envelopes de habilitação, analisada toda documentação apresentada, a Comissão verificou da documentação dos LICITANTES, estando todas em situação regular a Comissão declarou OS LICITANTES habilitadas, não havendo recursos quanto à fase de habilitação o Presidente deu início os trabalhos de abertura dos envelopes contendo as propostas de preço, após análise, foi verificado que todas as firmas estavam em condições e de acordo com as exigências expressas no Edital, quanto da abertura das propostas verificou-se o resultado que consta no Relatório e Ata, todos os documentos circunstanciados anexos ao processo, ficando todos os concorrentes de acordo como resultado do julgamento.

DA ADJUDICAÇÃO:

Depois de conhecido o vencedor, a Comissão de Licitações observando os prazos recusais que trata o art, 109 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, lavrou o Termo de Adjudicação do resultado da licitação, em favor do licitante, RUTH ROMAN PORTO DE FARIAS, OAB-PE Nº 13.101, no dia 21 de janeiro de 2015.

CONCLUSÃO:

Depois de averiguada todas as pertinentes ao assunto, e todo o Processo Licitatório, concluo que o Convite nº 001/2015, foi realizado sem infringir qualquer das normas instituídas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, recomendando a Administração à homologação do referido Processo.

Ribeirão-PE, 23 de janeiro de 2015.

Cláudia Maria S. Tabosa
OAB-PE 15576
Advogada

Cláudia Maria Tabosa
OAB n.º 15576



Camara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"



Documento Assinado Digitalmente por: VALDSON NOGUEIRA FERRAZ TORRES
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: f61680e8-9970-4d14-44ae-49e752815962

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo baseado no exposto do Termo de Adjudicação e demais peças que acompanham o processo, o resultado da Licitação em favor da **LICITANTE: RUTH ROMAN PORTO DE FARIAS, OAB-PE Nº 13.101**, o objeto expresso no Convite Nº 001/2015, pelo qual foi vencedora, pelo critério de menor preço global tendo como objetivo a Contratação de um profissional ou empresa especializado (a) para que o (a) mesmo (a) dê a Assessoria Jurídica Legislativa, a Câmara Municipal de Ribeirão.

Ribeirão-PE, 23 de janeiro de 2015.

Mário Teixeira de Paula
Presidente



Camara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"



Documento Assinado Digitalmente por: VALDSON NOGUEIRA FERRAZ TORRES
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: f61680e8-9970-4d14-44ae-49e752815962

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

SAIBAM, quantos o presente Edital virem ou dele notícias tiverem que aos vigésimo terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze (23/01/2015), na sede da Câmara Municipal de Ribeirão, sito à Rua João Pessoa, 549 – Centro – Na Cidade de Ribeirão-PE, foi **HOMOLOGADO** em favor do licitante: **RUTH ROMAN PORTO DE FARIAS, OAB-PE Nº 13.101**, o objeto expresso no **Convite Nº 001/2015**, pelo qual foi vencedor, pelo critério de menor preço global, para Contratação de um profissional ou empresa especializado (a) para que o (a) mesmo (a) dê a Assessoria Legislativa Municipal a Câmara Municipal de Ribeirão. Nos termos do relatório e demais peças do processo. E para constar vai o presente edital publicado nos locais de costume.

Ribeirão-PE, 23 de janeiro de 2015.

Mário Teixeira de Paula
Presidente



Camara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"



Documento Assinado Digitalmente por: VALDSON NOGUEIRA FERRAZ TORRES
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f61680e8-9970-4d14-44ae-49e752815962

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AUTORIZAÇÃO

Tendo em vista a homologação do Processo Licitatório nº 001/2015 na modalidade Convite nº 001/2014, em favor da licitante RUTH ROMAN PORTO DE FARIAS, OAB-PE Nº 13.101, para Contratação de um profissional ou empresa especializado (a) para que o (a) mesmo (a) dê a Assessoria Legislativa Municipal a Câmara Municipal de Ribeirão, na qual foi vencedor pelo critério de Menor Preço Global, autorizo a realização de empenho para tal fim.

Ribeirão-PE, 23 de janeiro de 2015.

Mário Teixeira de Paula
Presidente



Camara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"




Documento Assinado Digitalmente por: VALDSON NOGUEIRA FERRAZ TORRES
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f61680e8-9970-4d14-44ae-49e752815962

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATA DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES NA MODALIDADE

CONVITE

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze (21.01.2014), às 11:30h (onze e meia horas), na sede da Câmara Municipal de Ribeirão-PE, localizada à Rua João Pessoa, 549 – Centro – Ribeirão – PE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, constituída por ato do Presidente, sob Portaria nº 001/2015, datada de 02 de janeiro de 2015, composta por Elias Francisco da Silva – Presidente, Djair Santos de Almeida – Secretário e Juraci Ferreira da Silva – Membro, para proceder o julgamento da licitação na modalidade CARTA -CONVITE nº 001/2015 do Tipo Menor Preço Global, tendo como objetivo a Contratação de um profissional ou empresa especializado (a) para que o (a) mesmo (a) dê a Assessoria Legislativa Municipal a Câmara Municipal de Ribeirão. Foram convidados para participar do certame Os seguintes licitantes: RUTH ROMAN PORTO DE FARIAS, OAB-PE Nº 13.101, SHIRLANE DA SILVA GOMES, OAB-PE Nº 18119 e CLERISTON SANTOS DE LIMA CATÃO, OAB-PE Nº 34873. O Presidente da Comissão declarou abertos os trabalhos, tendo entregado os envelopes os licitantes: RUTH ROMAN PORTO DE FARIAS, OAB-PE Nº 13.101, SHIRLANE DA SILVA GOMES, OAB-PE Nº 18119 e CLERISTON SANTOS DE LIMA CATÃO, OAB-PE Nº 34873. Foram separados os envelopes contendo a proposta de preços, em seguida, procedeu-se à abertura dos envelopes de habilitação, analisada toda documentação apresentada, a Comissão verificou a documentação apresentada dos licitantes, estando todos em situação regular a Comissão declarou os licitantes habilitados, não havendo recursos quanto à fase de habilitação o Presidente deu início os trabalhos de abertura dos envelopes contendo as propostas de preço, após análise, foi verificado que todos os licitantes estavam em condições e de acordo com as exigências expressas no Edital, designando JURACI FERREIRA DA SILVA, para relatar o julgamento. Em seguida, foram lidos os preços através do Mapa de Apuração onde verificou-se que a licitante: RUTH ROMAN PORTO DE FARIAS, CPF/MF nº 170.859.184-20, apresentou proposta global (mensal) no valor total de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), mensal, a Licitante SHIRLANE DA SILVA GOMES, CPF/MF nº 809.667.214-20, apresentou proposta global no valor de R\$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais), mensal e o Licitante CLERISTON SANTOS DE LIMA CATÃO, OAB-PE nº 34.873, apresentou proposta global no valor de R\$ 6.700,00 (seis mil, setecentos reais) mensal. Ficando evidenciado que a melhor proposta foi apresenta pela licitante RUTH ROMAN PORTO DE FARIAS, CPF/MF nº 170.859.184-20, apresentou proposta global (mensal) no valor total de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), tendo sido a mesma declarada VENCEDORA. Nada mais havendo a tratar a Presidenta mandou que eu _____, DJAIR SANTOS DE ALMEIDA – Secretário fizesse a presente ata, que logo em seguida foi lida para o conhecimento de todos os presentes e vai ao final assinado por mim, pelos demais membro da Comissão e das pessoas presente.



DJAIR SANTOS DE ALMEIDA
Secretário



Camara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"



Documento Assinado Digitalmente por: VALDSON NOGUEIRA FERRAZ TORRES
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: f616880e8-9970-4d14-44ae-49e752815962

ELIAS FRANCISCO DA SILVA
Presidente

JURACI FERREIRA DA SILVA
Membro

Licitante

Shirlane da Silva Gomes
Advogada
OAB-PE 12.119

Licitante

Licitante

VALDSON NOGUEIRA FERRAZ TORRES
Secretário



Camara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"



Documento Assinado Digitalmente por: VALDSON NOGUEIRA FERRAZ TORRES
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 161680e8-9970-4d14-44ae-49e752815962

CONTRATO Nº 04/2015.

EMENTA: CONTRATO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO-PE, ESTADO DE PERNAMBUCO E DO OUTRO A Belª. RUTH ROMAN PORTO DE FARIAS, OAB-PE Nº 13.101, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM.

Entre **A CÂMARA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de direito público, estabelecida à Rua João Pessoa, 549 – Centro – Ribeirão-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.529.831/0001-71, neste ato devidamente representado por seu Presidente **Sr. MÁRIO TEIXEIRA DE PAULA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.917.602-53, residente e domiciliado à Rua Florentino Silva, nº 11, Vila José Mariano, neste município de Ribeirão-PE, de ora em diante denominado simplesmente **CÂMARA**, e do outro a **Belª. RUTH ROMAN PORTO DE FARIAS, OAB-PE Nº 13.101**, com escritório profissional à Rua Visconde de Inhauma, nº 849, Bairro Maurício de Nassau, CEP: 55.012-010, Caruaru/PE, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, fica combinado, ajustado e contratado o seguinte:

CLÁUSULA I – Contratação de um profissional especializada para que a mesma dê a Assessoria Jurídica em Processos Legislativo junto a Câmara Municipal de Ribeirão.

CLÁUSULA II Os serviços de que trata a cláusula I deste contrato, serão prestados na sede da Câmara ou no escritório do contratado, ficando ainda a contratada à disposição da Câmara para consultas ou elaboração de documentos que se fizerem necessários.

CLÁUSULA III – Em remuneração pelos serviços ora contratados, a Câmara Municipal pagará a Contratada a importância de **R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)**, que serão pagos mensalmente.

CLÁUSULA IV – Para manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato poderão os valores contratados, sofrer realinhamento de preços anuais, conforme o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado no período, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA V – Correrão por conta da Câmara Municipal todas as despesas realizadas no trato de questões de seu interesse ou resultantes das atividades desenvolvidas, bem como despesas de alimentação, transporte e hospedagens em viagens realizadas a serviço quando necessário.

CLÁUSULA VI – É responsabilidade da contratada, todas as obrigações sociais, previdenciárias, trabalhistas e fiscais decorrentes deste contrato.



Camara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"



Documento Assinado Digitalmente por: VALDSON NOGUEIRA FERRAZ TORRES
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: f61680e8-9970-4d14-4d4e-49e752815962

CLÁUSULA VII – Em As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária, constantes do orçamento vigente, abaixo especificada:

Função: Legislativa

Subfunção: Ação Legislativa

Atividade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

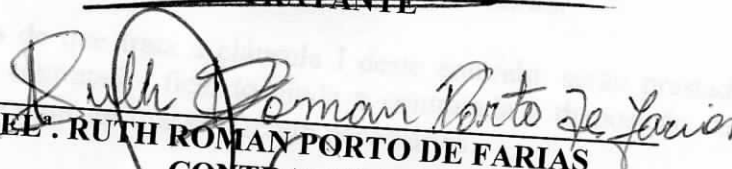
CLÁUSULA VIII - Este contrato vigorará a partir da sua assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2015, podendo ser rescindo de comum acordo por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, ou ainda ser prorrogado de acordo com as normas estabelecidas no art. 57 inciso II da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA IX – Fica eleito o Fórum da Comarca de Ribeirão-PE, com expressa renúncia de qualquer outro, para todo e qualquer procedimento judicial decorrente deste contrato.

E, por estarem ajustados, combinados, e contratados a Câmara e o contratado firmam o presente termo elaborado em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas abaixo assinadas que a tudo presenciaram.

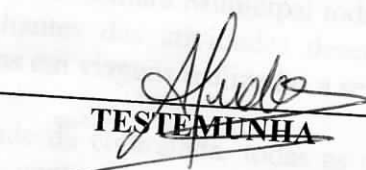
Ribeirão-PE, 29 de janeiro de 2015.


CÂMARA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO
CONTRATANTE


BEL. RUTH ROMAN PORTO DE FARIAS
CONTRATADA


TESTEMUNHA


TESTEMUNHA


TESTEMUNHA